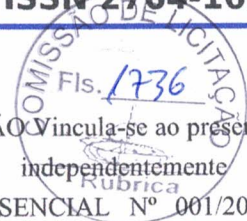




Secretaria de Planejamento Administração e
Finança



EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato aditivo do contrato 009/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro, M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477, Centro, João Lisboa – MA, neste ato representada pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 SESP - MA e do CPF nº 036.870.323-10, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 012/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do site e portal da transparência, ferramenta de comunicação interativa, sistema de gerenciamento de conteúdo e hospedagem de dados para atender as Leis nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011, que rege o sistema de informações E-SIC, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 tombado sob o nº 012/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA

SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 tombado sob o nº 012/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 tombado sob o nº 012/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 17 de Fevereiro de 2022 MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa
Código identificador: gdrudom3ksw20220308100353

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Ata de reabertura e julgamento TP 001/2022





ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão do remanescente da construção de um ginásio e área de lazer na sede do município de São Francisco do Brejão (MA). Aos oito dias do mês de Março de 2022 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão-MA, se fez presente o Presidente da CPL Genilson Alves de Sousa, Sr. Lucas Silva Alencar – Membro CPL e Sr. Sr. Antônio Erivaldo Gomes de Sousa – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia (parecer técnico em anexo), a CPL declara desclassificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas BARTOLOMEU A. DE SOUSA, por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.4 do edital (não apresentação de composição de encargos sociais) e ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.3 do edital (não apresentação de composição de BDI). A proposta da empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. é declarada classificada. Dessarte, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., com o preço total proposto de R\$ 3.133.567,81 (três milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros. GENILSON ALVES DE SOUSA – PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: fyjihprdey20220308110349

